LEI MUNICIPAL Nº 872 DE 10 DE NOVEMBRO DE 1994

"Dispõe sobre alteração do inciso IV, artigo 2º, da Lei Municipal nº 653, de 26 de junho de 1991."

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, faz saber que a Cârr Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica alterado o inciso IV, artigo 2º, da Lei Municipal nº 653, de 26 de junho de 1991, que passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 2° -

IV-01 representante de prestadores de serviço de saúde, sendo um de entidade filantrópica ou um de entidade com fins lucrativos."

Artigo 2º - Ficam ratificados os demais artigos da Lei Municipal nº 653, de 26 de junho de 1991, em sua integra.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 10 de novembro de 1994 – 30º Ano de Emancipação Político-

Administrativa.

JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA Prefeito